



Índice

1. Definições.....	3
2. Introdução.....	3
3. Objetivo.....	4
4. Princípios do PRI.....	5
4.1 PRINCÍPIO 1 – Implementar e divulgar o programa de stewardship.....	5
4.2 PRINCÍPIO 2 – Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses.....	6
4.3 PRINCÍPIO 3 – Considerar aspectos ASG nos seus processos de investimento e atividades de stewardship.....	7
4.4 PRINCÍPIO 4 – Monitorar emissores de valores mobiliários investidos	9
4.5 PRINCÍPIO 5 – Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto	9
4.6 PRINCÍPIO 6 – Definir critérios de engajamento coletivo	9
4.7 PRINCÍPIO 7 – Dar transparência às suas atividades de stewardship	13

1. Definições

Para os efeitos deste documento, os termos indicados abaixo, terão o seguinte significado:

- ASG: aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa (da sigla, em inglês, ESG - Environmental, Social and Governance);
- Código: refere-se ao Código Brasileiro de *Stewardship* e Princípios;
- CVM: Comissão de Valores Mobiliários;
- ICVM: refere-se a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- Organização ou SAM BR: Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda e Santander Brasil Asset Management DTVM S.A;
- PRI – Princípios para Investimentos Responsáveis: iniciativa do Secretariado-Geral das Nações Unidas, implementado pela Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP-FI) e pelo Pacto Global (UN Global Compact).

2. Introdução

A Santander Asset Management (“SAM Global”) é uma gestora global que atua há 50 anos no mercado internacional. Estamos presentes em 10 países, com patrimônio sob gestão de €192 bilhões, com diversificação geográfica entre mercados desenvolvidos e mercados emergentes. Especializados na gestão de Fundos de Investimento e Carteiras Administradas.

No Brasil oferecemos uma gama diferenciada de produtos de investimento (fundos e carteiras administradas) para atender os clientes dos segmentos de Varejo (pessoas física e jurídica), Corporate Banking e Investidores Institucionais. Primando pela excelência na atividade de gestão de recursos, dispomos de sistemas rígidos de monitoramento de risco e controles de enquadramento, através de processos estruturados e eficientes, nos permitindo ter elevada capacidade em inovação de produtos. Tudo isso integrado a uma estrutura que conta com uma equipe de profissionais altamente capacitados.

Conheça a presença no Brasil em números:

- 5ª maior gestora de recursos, com patrimônio gerido de R\$ 303 bilhões;
- Maior gestora estrangeira com presença no Brasil;
- 4ª maior gestora do Atacado (Institucional e Corporate);

- Mais de 550 Fundos de Investimento, com mais de 710 mil de clientes;
- Capacidade de gestão amplamente reconhecida ao longo dos anos:
 - o Processo disciplinado de decisão de investimentos;
 - o Cultura voltada à gestão e controle de riscos;
 - o Sólido desempenho ajustado ao risco de seus fundos;
 - o Rating máximo da Moody's.

Em 2008, as empresas Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda e Santander Brasil Asset Management DTVM S.A, (em conjunto denominadas “SAM BR”) se tornaram signatárias do PRI (Princípios para Investimentos Responsáveis), uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para nortear o mercado financeiro e de capitais na busca pelo desenvolvimento sustentável, por meio da incorporação de aspectos sociais, ambientais e de governança corporativa na tomada de decisão de investimentos.

Em julho de 2020, reforçando o compromisso com a incorporação ASG (Ambiental, Social e Governança Corporativa) nos investimentos responsáveis e sustentáveis, a SAM BR ampliou seu comprometimento ao se tornar signatária global do PRI. Vale ressaltar que, entre 2011 e 2015, a Organização também foi membra do PRI Advisory Council.

3. Objetivo

O presente documento atende ao estabelecido pelo Código Brasileiro de *Stewardship*, o qual dispõe sobre sete princípios que norteiam os investidores institucionais no cumprimento do seu dever fiduciários para com seus beneficiários finais. Os princípios são:

1. Implementar e divulgar programa de *stewardship*;
2. Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses;
3. Considerar aspectos ASG nos seus processos de investimentos e atividades de *stewardship*;
4. Monitorar os emissores de valores mobiliários investidos;
5. Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto;
6. Definir critérios de engajamento coletivo;
7. Dar transparência às suas atividades de *stewardship*.

4. Princípios do PRI

4.1 PRINCÍPIO 1 – Implementar e divulgar o programa de stewardship

Os investidores institucionais devem implementar programa de stewardship estabelecendo parâmetros claros e objetivos sobre quando e como evoluirão nessas atividades.

O programa de *stewardship* da SAM BR se baseia na experiência adquirida durante os últimos anos ao realizar atividades de engajamento, principalmente nas questões relacionadas aos aspectos ASG. O atual programa possui 3 processos distintos de engajamento:

1. Exercício do direito de voto, por meio da Política de Direito de Voto;
2. Processos para engajamento coletivo por meio da participação no Investidores pelo Clima (IPC);
3. Processos de engajamento individual e colaborativo com Companhias investidas.

Essa abordagem é o passo inicial da organização para aprimorar as atividades relacionadas ao *stewardship*. No primeiro ano de implementação do Código, foram formalizados os processos, fluxos e responsabilidades de cada área, por meio da revisão de políticas já existentes e elaboração de procedimentos internos. Também realizamos as primeiras divulgações sobre o Código Brasileiro, apresentando em nosso material institucional o logo de signatários e realizando a comunicação de nossas atividades em relação à nossa participação no grupo de trabalho que atuou na elaboração do Código e da Cartilha de Implementação do Código. No segundo ano de implementação, alguns ajustes nos procedimentos foram realizados, de forma a garantir o atendimento aos prazos e a qualidade das informações. Foram revisados os fluxos de processos e as responsabilidades pela coleta de dados internos e externos, o que tornou mais ágil o fluxo de informações entre as áreas envolvidas no processo. A partir do terceiro ano de implementação, iniciou-se a integração dos processos locais aos processos da SAM Global. O primeiro passo para a integração foi a análise das políticas de direito de voto e de engajamento, que foram implementadas de acordo com diretrizes globais, porém considerando as demandas locais (regulação e autorregulação).

A supracitada política define os objetivos das atividades de engajamento, os quais podem ser direcionados no aprimoramento dos relatos de sustentabilidade das companhias, na promoção de melhorias nas estratégias e na gestão de riscos ASG, no desempenho de algum aspecto específico

ou no melhor entendimento sobre assuntos controversos. O engajamento se baseia no conceito de materialidade, com foco nos aspectos relevantes de cada setor ou companhia.

Além disso, a SAM BR se comunica de forma clara, direta e transparente com as companhias com as quais realiza suas atividades de engajamento, assim como os demais investidores nas iniciativas de engajamento coletivo. As bases que definem as atividades de engajamento da SAM BR estão acessíveis para qualquer parte interessada por meio da Política de Engajamento, que se encontra disponível publicamente em seu website.

4.2 PRINCÍPIO 2 – Implementar e divulgar mecanismos de administração de conflitos de interesses

Os investidores institucionais devem possuir mecanismos de gerenciamento de conflitos de interesses e assegurar seu pleno funcionamento no âmbito de suas atividades de stewardship.

A SAM BR possui Política de Conflito de Interesses, que consolida os controles e monitoramentos de primeira e segunda linha para identificar, gerenciar e mitigar potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos clientes e assegurar a independência da atividade de gestão da SAM BR.

Conforme previsto na ICVM 558, “o gestor deve exercer suas atividades de consultoria com lealdade em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida e, diante de uma situação de conflito de interesses, informar ao cliente que está agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de prestar a consultoria”.

A gestão de conflitos de interesse na SAM deve aderir aos seguintes princípios:

- Identificação e comunicação: as pessoas afetadas devem informar a área de Risco e Compliance SAM local sobre quaisquer conflitos de interesse em que estejam envolvidos como resultado de atividades dentro ou fora da empresa, laços familiares, laços pessoais ou qualquer outro motivo;
- Independência: as partes afetadas devem agir em todos os momentos com liberdade de julgamento, independentemente de seus interesses próprios ou de pessoas relacionadas. A SAM controlará e impedirá a participação até que o conflito tenha sido resolvido;

- Abstenção: as partes afetadas devem se abster de participar ou influenciar decisões que possam afetar pessoas ou entidades com as quais haja conflito de interesses. Elas também devem se abster de acessar informações relativas a tal conflito.

Na resolução dos conflitos de interesses, devem ser consideradas as seguintes regras:

- Em caso de conflito entre a SAM BR e um cliente, salvaguardar o interesse do cliente;
- Em caso de conflito entre Colaboradores e a SAM BR, salvaguardar o interesse da SAM BR;
- Em caso de conflito entre clientes, os envolvidos serão comunicados, e os serviços ou operações objeto do conflito somente serão desenvolvidos após o consentimento dos mesmos. Nenhum cliente deverá ser favorecido sob nenhuma hipótese e a comunicação deve ser transparente e completa.

Além disso, a SAM BR conta com um Código de Ética, o qual está disponível publicamente no website da Companhia, que possui um capítulo inteiro dedicado à Gestão de Conflitos de Interesse.

4.3 PRINCÍPIO 3 – Considerar aspectos ASG nos seus processos de investimento e atividades de stewardship

Os investidores institucionais devem considerar em seu processo de investimentos fatores ambientais, sociais e de governança, ponderando tanto seu impacto sobre risco e retorno como sua contribuição para o desenvolvimento sustentável dos emissores de valores mobiliários.

Os desafios do mundo atual pedem novas maneiras de fazer negócios, de forma mais colaborativa, transparente e que reconheçam a interdependência das dimensões econômica e de governança corporativa com as dimensões social e ambiental. É nesse contexto que a SAM BR considera em suas análises critérios ASG – Ambiental, Social e Governança Corporativa. A SAM BR acredita que, ao trazer essas questões para a análise fundamentalista, é possível conseguir minimizar riscos normalmente não identificados pelos analistas financeiros, além de reforçar os vínculos de confiança com os públicos com os quais a SAM BR se relaciona, é possível entender e atender a permanente evolução da sociedade.

Desde 2001, a SAM BR aplica uma metodologia própria, alinhada à análise tradicional, para avaliação consistente de critérios ASG das empresas. Em 2020 houve uma evolução na metodologia de análise ASG, que se trata de uma metodologia proprietária global. A análise resulta em um rating absoluto ASG que classifica as empresas de acordo com o desempenho nesses critérios. A metodologia também prevê a comparação entre pares do mesmo setor e região (*best-in-class*), gerando um rating relativo. O cruzamento dos ratings absoluto e relativo é enquadrado em quartis (1º, 2º, 3º e 4º quartil), nos quais as Companhias são distribuídas de acordo com sua avaliação.

Ao adotar uma abordagem *Best-in-Class* (as empresas recebem um score de acordo com a sua média total e a média em cada dimensão) combinada com critérios para restrição ou exclusão aplicadas a determinados setores críticos do ponto de vista ASG, é possível notar o impulsionamento das companhias de um determinado setor a uma melhoria contínua de seus processos e produtos e contribui efetivamente para o desenvolvimento sustentável.

A metodologia prevê também ao rebaixamento da avaliação em situações de casos controversos para cada critério avaliado. Portanto caso uma investida apresente algum fator controverso, sua avaliação sofrerá uma penalização.

Sendo assim, a rotina de trabalho da SAM BR passa por constante contato com as áreas de Relacionamento com Investidores das companhias, levando as principais demandas dos investidores, além de conscientizar as companhias sobre a importância da atuação responsável em relação aos critérios ASG.

Princípios para Investimento Responsável:

No ano de 2008 a SAM BR se tornou signatária do PRI - Princípios para Investimento Responsável - uma iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para nortear o mercado financeiro e de capitais na busca pelo desenvolvimento sustentável, por meio da incorporação de aspectos sociais, ambientais e de governança corporativa na tomada de decisão de investimentos, sendo a única Asset Management brasileira que esteve presente no board do Advisory Council do PRI, no período entre 2011 a 2014. Em 2020, reforçando esse compromisso, a SAM se tornou signatária do PRI globalmente.

4.4 PRINCÍPIO 4 – Monitorar emissores de valores mobiliários investidos

Os investidores institucionais devem monitorar os emissores de valores mobiliários investidos.

A SAM BR realiza o monitoramento com os emissores de valores mobiliários investidos de acordo com suas políticas e procedimentos:

1. Política de Direito de Voto;
2. Política de Investimento Sustentável e Responsável.

Todas as políticas estão disponíveis em:

<https://www.santanderassetmanagement.com.br/conteudos/documentos-de-fundos>

4.5 PRINCÍPIO 5 – Ser ativos e diligentes no exercício dos seus direitos de voto

Os investidores institucionais devem exercer seus direitos de voto nos emissores de valores mobiliários sendo ativos e diligentes. Os votos devem ser reportados adequadamente, assim como as justificativas para seu não exercício.

Conforme já mencionado no Princípio 4, a SAM BR aplica a sua Política de Exercício de Direito de Voto, que tem por objetivo estabelecer os princípios e requisitos para os Gestores de Investimentos no exercício do direito de voto em assembleias gerais, na qualidade de representante dos fundos de investimento sob sua gestão. O objetivo, a abrangência, normas de referência, procedimentos e processo decisório de voto, matérias obrigatórias e não obrigatórias, exceção ao direito de voto, responsabilidades e comunicação de voto aos cotistas estão contemplados nessa política.

As informações sobre os votos proferidos podem ser encontradas em:

<http://www.santanderassetmanagement.com.br/documentos-de-fundos>

A área de Compliance da SAM BR também mantém o controle, com todas as convocações e respectivos votos/justificativas.

4.6 PRINCÍPIO 6 – Definir critérios de engajamento coletivo

Os investidores institucionais devem criar condições de engajamento coletivo com outros investidores quando apropriado.

Um dos grandes desafios dos investidores institucionais é a realização de engajamento com as companhias em relação aos temas ASG. Uma forma de uniformizar os temas e levar aos emissores informações concisas e objetivas é realizar um engajamento de forma coletiva, apresentando denominadores comuns a um determinado grupo de investidores que estejam interessados em abordar questões importantes em setores específicos.

Em 2020 a SAM Global elaborou a Política de Engajamento, a qual é referência para todas as unidades da SAM, inclusive a SAM BR. A política descreve os princípios seguidos pela SAM no que tange as atividades de engajamento de governança, meio ambiente e social (ASG) com companhias investidas e/ou com companhias que são de interesse de investimento.

Manter um diálogo construtivo com as companhias influencia nas atividades e cuidados, além de auxiliar as companhias no sentido de melhorar a transparência e gestão das questões ASG. O engajamento consiste no diálogo construtivo entre a SAM BR e as empresas para entender melhor seu gerenciamento de riscos e como aproveitam as oportunidades de negócio em relação as questões ASG, as quais são essenciais para a avaliação dos fundos em que a SAM BR investe.

O Plano Global de Engajamento é estabelecido anualmente, com o objetivo de ser eficiente no uso de recursos e alcançar um maior impacto. A SAM BR utiliza, principalmente, dois tipos de abordagem de engajamento: individual e coletivo.

O engajamento individual é realizado diretamente com as companhias seguindo o planejamento estipulado. A SAM BR colabora de forma coletiva com outros investidores por meio de iniciativas que podem ter formatos distintos: cartas abertas sobre um determinado tema ou setor, cartas dirigidas ao conselho de administração das companhias, grupos de trabalho, diálogo entre investidores e companhias, interação com reguladores no desenvolvimento de normas para o fomento de investimentos responsáveis e sustentáveis, entre outros.

O engajamento coletivo é realizado quando há um consenso entre vários investidores para atuar sobre um assunto em particular. Dessa forma, consegue-se um maior impacto sobre as companhias que, por sua vez, respondem a um maior número de investidores de forma uniformizada.

Os objetivos das atividades de engajamento podem ser diferentes em cada caso. Esses objetivos podem ser direcionados no aprimoramento dos relatos de sustentabilidade das companhias, na promoção de melhorias nas estratégias e na gestão de riscos ASG, no desempenho de algum aspecto específico ou no melhor entendimento sobre assuntos controversos. O engajamento se

baseia no conceito de materialidade, com foco nos aspectos relevantes de cada setor ou companhia.

As interações com as companhias devem ser registradas, para que se monitore o andamento do processo de engajamento e se avalie os resultados e a realização dos objetivos definidos. Os resultados desse processo são compartilhados com os analistas e gestores, para que possam incorporar essas informações às suas decisões de investimentos. Além disso, esses processos podem ser considerados na definição de voto, conforme Política de Direito de Voto SAM BR.

A SAM BR definiu um processo de priorização das atividades de engajamento individual com o objetivo de selecionar aquelas que tenham maior relevância e gerem um maior impacto. De forma geral, será priorizado o engajamento com aquelas empresas que façam parte das carteiras de produtos ASG, nos quais o desempenho ASG dessas companhias é determinante para a tomada de decisão de investimentos. Não obstante, também se considera realizar o engajamento com companhias que façam parte das demais carteiras da SAM BR (não necessariamente ASG).

No caso de engajamento coletivo com foco em um aspecto ASG específico, pode-se aplicar a companhias que façam parte de quaisquer fundos de investimento da SAM BR (ASG ou não). Em 2020 a SAM BR, por meio do Investidores Pelo Clima (IPC), realizou reuniões de engajamento climático no decorrer do ano. As reuniões foram realizadas com as seguintes Companhias: Engie, Petrobras e Marfrig.

Adicionalmente, a SAM BR definiu uma matriz de priorização que considera o interesse de investimentos do time de gestão e o rating ASG da companhia. Dessa forma, pode-se identificar as companhias nas quais há maior interesse em estabelecer um diálogo nas questões ASG.

O time de gestão toma a decisão sobre os investimentos por meio de processo próprio, com base em critérios especificados no processo de investimentos. O rating ASG de cada companhia é obtido por meio de aplicação de metodologia de análise ASG própria.

Interesse dos gestores



Prioridade 1: Companhias que possuem interesse dos gestores (comprar ou manter), mas sem qualificação ASG ou com uma baixa qualificação.

Prioridade 2: Companhias que possuem interesse dos gestores (comprar ou manter), mas com uma qualificação média ASG (não têm um desempenho baixo, mas há margem para melhorias nas questões ASG).

Adicionalmente, outros critérios podem ser considerados para selecionar as companhias, tais como:

- Companhias que a SAM BR tenha maior exposição;
- Setores ou mercados específicos, particularmente expostos a riscos ASG;
- Empresas que apresentem um grande potencial de impacto positivo nas questões ASG;
- Empresas nas quais tenham sido identificadas controvérsias;
- Baixo desempenho em temas específicos ASG, que sejam prioritários em determinados produtos (por exemplo, fundos temáticos);
- Empresas nas quais tenha sido identificado algum tema controverso no exercício de direito de voto.

Para as atividades de engajamento coletivo, a SAM BR estabelece suas prioridades com base em aspectos diversos, tais como:

- Se a iniciativa é relacionada a um aspecto ou setor relevante para a SAM BR;
- Se a iniciativa está alinhada com a estratégia global de sustentabilidade do Grupo Santander;
- Se a iniciativa se aplica a uma geografia onde a SAM opera;
- Se a SAM BR cumpre com os requisitos da iniciativa em relação a recursos disponíveis, experiência, tempo, entre outros.

4.7 PRINCÍPIO 7 – Dar transparência às suas atividades de stewardship

Os investidores institucionais devem divulgar quais serão as atividades de stewardship desenvolvidas e como será feita e divulgada a evolução no exercício dessas atividades.

O presente relatório tem como objetivo dar transparência às atividades realizadas ao longo do último ano em relação ao Código. As políticas, procedimentos e demais informações complementares que devem ser disponibilizados publicamente, de acordo com critérios regulatórios e autorregulatórios, são divulgados no site institucional: www.santanderassetmanagement.com.br.